

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS

Por este instrumento particular o (a) paciente _____
ou seu responsável Sr. (a) _____, declara, para
todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena
autorização ao (à) médico(a) assistente,
Dr.(a) _____, inscrito(a) no CRM-_____ sob o nº
_____ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde,
bem como executar o tratamento cirúrgico designado “**CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E
CORNETOS**”, e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras
condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional
valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido (a)
médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º
da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu
o tratamento médico cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas
sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e
ora autorizado, especialmente as que se seguem:

PRINCIPIOS E INDICAÇÕES:

A septoplastia é indicada quando o desvio septal causa obstrução importante, sinusites e dor de cabeça. Frequentemente ocorre também hipertrofia dos cornetos nasais e, nesses casos, é também indicada a redução cirúrgica do volume dos cornetos, por turbinectomia ou turbinoplastia. O aumento isolado dos cornetos nasais é comum em algumas doenças e nesses casos operam-se apenas os cornetos. Várias são as técnicas e instrumentos que podem ser empregados: convencionais (pinças, bisturis e tesouras), bisturis elétricos, eletrônicos, endoscópios, microscópio e laser. Quando o desvio septal surge associado à necessidade de dorso ou ponta nasal, pode ser necessário corrigir simultaneamente a aparência externa para melhorar o funcionamento do nariz, constituindo-se a cirurgia denominada rinosseptoplastia. Trata-se de uma cirurgia exploradora, ou seja, é impossível prever exatamente quais alterações serão encontradas no nariz. Portanto, muitas decisões podem e devem ser tomadas durante a cirurgia, sem que seja possível solicitar o consentimento específico para proceder os tratamentos necessários, constituindo os vários fatores que podem impedir que o resultado final seja o esperado e desejado.

RISCOS E COMPLICAÇÕES POSSÍVEIS APÓS A CIRURGIA:

1. Hemorragia - nas primeiras 12 horas e na retirada do tampão nasal (após 24 ou 48 horas) é comum haver um sangramento (apesar do tamponamento), possivelmente originado do corneto nasal parcialmente ressecado, e que em geral cede espontaneamente. Sangramentos persistentes e volumosos são raros, mas podem exigir novo tamponamento, ligadura de vasos e até transfusão sanguínea. Morte por hemorragia é muito rara. 2. Infecção - raramente ocorre, devendo ser controlada com curativos e medicamentos. 3. Abscesso septal e hematoma - poderá ocorrer em raros casos, exigindo drenagem. 4. Perfuração septal - é rara, podendo necessitar de reparo cirúrgico. 5. Sinéquias - são aderências que podem ocorrer entre a parede lateral e medial do nariz. São desfeitas com curativos e raramente exigem outra intervenção cirúrgica.



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS

6. Recidiva dos desvios - em técnicas muito conservadoras, principalmente em crianças, a cartilagem poderá voltar parcialmente à posição ou forma anterior, por vezes necessitando reintervenção. Assim, podem ser necessários retoques cirúrgicos em casos de pacientes operados de septo, do dorso e/ou da ponta nasal.

7. Recidiva da hipertrofia dos cornetos - em casos de doença nasal alérgica intensa, a mucosa remanescente poderá sofrer aumento, raramente necessitando reoperação. Sinusite - é uma complicação pós-operatória possível cedendo espontaneamente ou com o uso de medicamentos antibióticos.

8. Hematoma da face, lábio superior e palato - pode ocorrer em cirurgias nasais mais extensas, e cede em alguns dias.

9. Complicações da anestesia geral - complicações anestésicas são muito raras, mas podem ocorrer e ser sérias, e devem ser esclarecidas com o anesthesiologista.

CBHPM: _____

CID: _____

Infecção relacionada à assistência à saúde

legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o National Healthcare Safety Network (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- Cirurgias contaminadas: até 17%

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente)

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, e independente de obter novos Termos de Consentimento, em caso de impossibilidade nos termos do a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar esclarecido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS

Lençóis Paulista (SP) _____ de _____ de _____.

Ass. Paciente e /ou Responsável.

Nome: _____

RG/CPF: _____

Ass. Médico Assistente

Nome: _____

CRM: _____ UF: _____

Ass. Testemunha

Nome: _____

RG / CPF: _____

Ass. Testemunha

Nome: _____

CRM: _____ UF: _____

Código de Ética Médica - Art. 22. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

